# ESTADO DE GOIÁS
# Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito –

Publicação feita nesta data
09 / 06 / 2008
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

**LEI Nº 240, DE 09 DE JUNHO DE 2008.**

***"Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as entidades nacional, estadual e microrregional de representação dos Municípios do Estado de Goiás e dá outras providências."***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a contribuir mensalmente com a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM**, entidade nacional; **ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS MUNICÍPIOS – AGM**, entidade estadual; e **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO – AMESGO**, entidade microrregional; todas de representação dos Municípios do Estado de Goiás.

**Art. 2º** A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de São Simão nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional; do Estado, junto ao Governo Estadual, e demais órgãos normativos, de execução e de controle, para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais e legislativos, defendendo os interesses os interesses dos Municípios;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Nacionais, Estaduais e Microrregionais.

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal.

**Art. 3º** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades, em valores mensais, a serem estabelecidos na Assembléia Geral anual da mesma.

**Art. 4º** Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (09/06/2008).**

**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**
**Prefeito Municipal**

hp officejet 4200 series 4255 Impressora/fax/copiadora/scanner pessoal

Registro para
Procuradoria Municipal
(64)3658-1716
24/6/2008 11:11AM

Última transação

| Data | Horário | Tipo | Identificação | Duração | Páginas | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24/06 | 11:09a | Fax enviado | 061 33437747 | 1:21 | 2 | OK |